



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026

PROJETO DE LEI Nº 061/2026

Modifica o § 4º do art. 35 do Projeto de Lei nº 061/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º O § 4º do art. 35 do Projeto de Lei nº 061/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º É assegurado ao parlamentar a definição do valor destinado a cada emenda individual, inexistindo valor mínimo por emenda, limitando ao número máximo de 05 (cinco) emendas por vereador do recurso livre e, até 04 (quatro) emendas, por Vereador do recurso obrigatório destinado a área da saúde, observado o limite total por autor estabelecido no § 2º deste artigo, devendo cada emenda contemplar um único objeto e respeitar as demais disposições legais aplicáveis.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 061/2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo retirar a exigência de valor mínimo de R\$10.000,00 por emenda individual, atualmente prevista no § 4º do art. 35 do Projeto de Lei Nº 061/2026.

As emendas individuais representam um dos principais instrumentos disponíveis ao vereador, com a prerrogativa para direcionar recursos públicos a demandas concretas da comunidade, especialmente em favor de entidades, associações, projetos sociais, esportivos, culturais, comunitários e demais iniciativas de interesse público.

A fixação de um valor mínimo de R\$10.000,00 reduz significativamente a possibilidade de contemplar mais entidades com a distribuição dos recursos entre diferentes beneficiários e projetos que podem ser plenamente atendidos com valores inferiores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

A retirada do valor mínimo não altera o montante global destinado às emendas individuais, não amplia o limite financeiro de cada vereador e não afasta as demais exigências legais para execução dos recursos. A própria LDO já estabelece regras e mecanismos de controle para transferências a entidades e aplicação de recursos públicos.

A proposta busca, portanto, preservar a autonomia parlamentar, ampliar o alcance das emendas individuais e permitir que mais entidades, associações e projetos possam ser beneficiados, sempre dentro do limite total destinado a cada vereador e com respeito às normas legais aplicáveis.

Glorinha, 21 de setembro de 2026.

JORGE DE SOUZA SARMENTO
Vereador do MDB

LETÍCIA VARGAS CARVALHO
Vereadora do PSDB

VANDERLEI CARVALHO DE BORBA
Vereador do PSB

MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER
Vereadora do Progressistas